



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2150 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de agosto de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Edital de Convocação Nº 001/2023
- Homologação de Seleção Preliminar - Edital Nº 001/2022 - Audiovisual
- Homologação de Seleção Preliminar - Edital Nº 002/2022 - Premios Culturais
- Lei Municipal Nº 459/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato Nº 140801/2023

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 025/2023
- Despacho - Processo Administrativo Nº 025/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2150 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem à espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, através do Decreto nº 006/2019 de 16 de maio de 2019 e tendo em vista a decisão judicial constante nos autos do Processo nº 0800418-40.2023.8.20.5150, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA**, abaixo relacionada, observada a ordem classificatória do Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecidos pelo Edital nº 001/2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, a comparecer a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, que fica localizada na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, nesta cidade, no horário das 08h às 13h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **contados da data de publicação deste Edital de Convocação**, a fim de apresentar a documentação exigida nos itens do “Capítulo XI – Do Provimento dos Cargos”, do Edital Geral do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e perderá os direitos decorrentes do concurso público o candidato que não apresentar ou entregar a documentação exigida, na forma e prazos estabelecidos.

A candidata convocada deverá se apresentar no dia 23 de agosto de 2023 (quarta-feira), no horário das 09h às 11h, na sede da Prefeitura Municipal para a realização do teste de aptidão física e mental para a investidura no cargo, o **Atestado Médico** será fornecido pelo médico da Estratégia Saúde da Família – ESF do município.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Cargo – Médico Veterinário

Classificação	Candidato	Inscrição
1º	Iriane de Assis Bezerra	159000888

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR EDITAL 001/2022 - AUDIOVISUAL

Dispõe sobre a Homologação da Seleção Preliminar do Edital 001/2023 – Audiovisual do Município de Taboleiro Grande/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de Seleção Preliminar de Propostas do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO – EDITAL 001/2023**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22 e no Decreto Municipal nº 220 de 27 de junho de 2023, no município de **TABOLEIRO GRANDE/RN**

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1	Luiz Cezar Cavalcante Ferraz	014.079.354-29	APTO
2	Afrânio Patrício de Oliveira – Tv Ponto	30.587.189/0001-21	APTO
3	Associação Arca	08.767.060/0001-46	APTO

Taboleiro Grande/RN, 15 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIULIANO NÉLIO BESSA MEDEIROS

Membro do Comitê Gestor de Cultura

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

ANA FLAVIA ALVES DE BESSA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR EDITAL 002/2023 – PREMÍOS CULTURAIS

Dispõe sobre a Homologação da Seleção Preliminar do Edital 002/2023 – Edital de Premiação - Iniciativas Artísticas e Projetos Culturais - Taboleiro Grande/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de Seleção Preliminar de Propostas do **EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E PROJETOS CULTURAIS**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22 e no Decreto Municipal nº 220 de 27 de junho de 2023, município de **TABOLEIRO GRANDE/RN**.

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
1	Antonio Erivaldo Calisto da Silva	076.146.664-96	APTO
2	Mateus de Paiva Lima	085.614.954-30	APTO
3	Arthur Alencar de Brito	010.222.794-24	APTO
4	Maycor Douglas e Silva	085.736.104-09	APTO
5	Antonio de Castro Feitosa Neto	085.886.094-52	APTO
6	Francisco Cezar Silva Pereira	028.609.424-08	APTO
7	Monica Marcia Alves	009.475.884-00	APTO
8	Rozineire Pereira Fernandes	048.989.004-02	APTO
9	Ilzeleide Barboza de Freitas Dantas	011.214.314-88	APTO

Taboleiro Grande/RN, 15 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIULIANO NÉLIO BESSA MEDEIROS

Membro do Comitê Gestor de Cultura

TARCIANA RIBEIRO DA SILVA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

ANA FLAVIA ALVES DE BESSA

Membro do Comitê Gestor de Cultura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2150 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de agosto de 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 459, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“Depõe sobre nomeação de logradouro público e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA GORETE FRAGOSO DA SILVA**, a Rua projetada, no bairro José Alves de Souza, com extensão de aproximadamente de 135,00 metros. Coordenadas de UTM de início E: 606015.9 N: 9344622.4 coordenadas de UTM de fim E:606048.1, N: 9344490.9. Onde temos a sede da EMATER e a Igreja Assembleia de Deus Redenção nesta cidade.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a manda confeccionar a placa relativa a denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na dará se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140801/2023

CONTRATO: 140801/2023

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADA: OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA ME

OBJETIVO: Aquisição de oxigênio medicinal visando o suprimento do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Ação 480 - 3 . 8002 . 10 . 3012 . 4000 .2.66 . 0 .339030 – Políticas Públicas das Ações do Fundo Municipal de Saúde , Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados .

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 14/08/2023

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

TAISE ROSA SOUSA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 025/2023

Assunto: Férias Retroativas

Interessada: Natália de Lima Pereira

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva Sra. Natália de Lima Pereira, Matrícula nº 120671-0, ocupante do Cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento deste município, que pleiteia a concessão de férias acumuladas, referente a período pretérito.

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidor, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora Natália de Lima Pereira, Matrícula nº 120671-0, ocupante do Cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento deste município, requer a concessão de férias referente ao período aquisitivo de 26/06/2019-26/06/2020.

3. No caso presente, resta indubitado que a Servidora Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito as férias;

4. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 14/21, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito as férias, pleiteadas pela servidora, por ser um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN

5. **JULGO pelo RECONHECIMENTO** do direito as férias da servidora Natália de Lima Pereira, Matrícula nº 120671-0, ocupante do Cargo de Nutricionista, referente ao período aquisitivo 20/06/2019 à 26/06/2020 e **DEFIRO o gozo entre os dias 1º ao dia 30 de setembro de 2023.**

6. Subam os autos para apreciação final da Sra. Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 15 de agosto de 2023.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 025/2023

Assunto: Férias Retroativas

Interessada: Natália de Lima Pereira

Homologo a decisão de fls. 22/23. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 15 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado